



Digite um termo que deseja encontrar

Buscar

16/10/2008



## Vale distribuirá segunda parcela da remuneração ao acionista de 2008

A mineradora Vale informa que o Conselho de Administração aprovou o pagamento referente à segunda parcela de remuneração aos acionistas da Vale em 2008, no valor de R\$ 2.693.875.000,00 (US\$ 1,25 bilhão), e remuneração adicional ao acionista de R\$ 754.285.000,00 (US\$ 350 milhões), totalizando R\$ 3.448.160.000,00, equivalente R\$ 0,653260895 por ação ordinária ou preferencial em circulação.

Computando-se a primeira parcela da remuneração mínima paga a partir do dia 30 de abril, a Vale distribuirá a seus acionistas em 2008 o valor de US\$ 2,85 bilhões, representando R\$ 5.557.910.000,00. Conseqüentemente, o valor distribuído em 2008 implica em aumento de 55,53% relativamente ao do ano passado.

A remuneração do acionista é compatível com nossa geração de caixa e está em conformidade com a Lei das S/A do Brasil e com a Política de Remuneração ao Acionista da Vale.

### O pagamento da remuneração

O pagamento da remuneração ao acionista será efetuado de acordo com os termos a seguir:

1. Distribuição de R\$ 3.448.160.000,00, correspondente a R\$ 0,653260895 por ação ordinária ou preferencial em circulação. Desse total, serão pagos, sob a forma de juros sobre o capital próprio (JCP), o montante de R\$ 2.717.000.000,00, correspondendo a R\$ 0,514741153 por ação ordinária ou preferencial, e R\$ 731.160.000,00 sob a forma de dividendos, correspondendo a R\$ 0,138519743 por ação ordinária ou preferencial.

Os valores em reais foram obtidos mediante a conversão dos valores em dólares norte-americanos pela taxa de câmbio de venda do dólar norte-americano (Ptax - opção 5) informada pelo Banco Central do Brasil no dia 15 de outubro de 2008, de R\$ 2,1551 por dólar norte-americano, conforme os procedimentos anunciados publicamente em 21 de janeiro de 2008.

2. O pagamento será efetuado a partir do dia 31 de outubro de 2008. De acordo com a legislação vigente no Brasil, a parcela distribuída como JCP está sujeita à dedução do imposto de renda na fonte, exceto para os beneficiários imunes e isentos que comprovarem atender as condições legais para a dispensa da retenção.
3. Todos os investidores que possuírem ações da Vale nas record dates terão direito ao recebimento da remuneração ao acionista. O record date para as ações de emissão da Vale negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) é o dia 16 de outubro de 2008. O record date para os detentores de American Depositary Receipts (ADRs) de emissão da Vale negociados na New York Stock Exchange (NYSE) e na Euronext Paris é o dia 23 de outubro de 2008.
4. As ações da Vale serão negociadas ex-JCP e ex-dividendos (ex-direitos) na BOVESPA a partir de 17 de outubro, e na NYSE e Euronext Paris a partir de 21 de outubro de 2008.

### Vale Investir

Os investidores detentores de ações da Vale que desejarem reaplicar automaticamente a remuneração ao acionista em ações da própria Vale poderão aderir ao programa Vale Investir, entrando em contato com os bancos credenciados para

esta operação (Banco Bradesco e Banco do Brasil).

Mais informações

